



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

R.h.

Trata-se de pedido de adiamento formulado pelo Criciúma Esporte Clube nos Autos 010/2020, devido alerta emitido pela Defesa Civil de chuvas intensas para o Litoral Norte Catarinense, conforme documentação acostada aos Autos.

Com efeito, a documentação acostada revela a ocasião extraordinária que possa vir a acarretar a impossibilidade de comparecimento, não somente do requerente, mas de todos os denunciados constantes no Edital nº 003/2020, com sessão de julgamento marcada para a presente data.

Assim sendo, tendo em vista a situação excepcional, e considerando que em nada prejudicará o interesse da Justiça Desportiva e do Campeonato em andamento.

Nesta perspectiva, DEFIRO o pedido de adiamento, sendo estendido para todos os processos pautados no Edital nº 003/2020, devendo os referidos processos serem incluídos na próxima pauta agendada para a 2ª Comissão Disciplinar, que será no dia 11/02/2020, às 19h.

Desde já ficando as partes devidamente intimadas.

Intima-se.

Cumpra-se.

Balneário Camboriú/SC, 04 de fevereiro de 2020.

**FABRÍCIO MENDES DOS SANTOS**  
**Auditor Presidente e.e. da 1ª CD do TJD/Fut./SC**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA